

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RIASR)

Standard Life Assurance Limited


Para

Standard Life International DAC

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RIASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Standard Life Assurance Limited**, com sede em Standard Life House, 30 Lothian Road, Edinburgh EH1 2DH, Escócia, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros **Standard Life International DAC**, com sede em 90 St. Stephen's Green, Dublin 2, Irlanda, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 8 de abril de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



José Figueiredo Alença
Presidente



Filipe Ateyan Serrano
Vice-presidente